



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Ata de 19 de março de 2021, para a deliberação sobre o Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2021, objetivando a aquisição de **Biblioteca Infanto Juvenil com 342 volumes e Biblioteca para Ensino Fundamental com 399 volumes**, conforme especificado na respectiva Solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e vinte minutos, na sede desta Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 012/2021 e alterada pela Portaria nº 030/2021, para proceder à análise e julgamento do procedimento de dispensa de licitação acima nomeado. Esta Comissão iniciou os trabalhos com a verificação das propostas apresentadas pelas firmas: Visu Editora e Distribuidora de Livros Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.593.711/0001-42, no valor total de R\$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais); Michele Aristimunha Saraiva Alves - ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.991/0001-09, no valor total de R\$ 18.522,80 (dezoito mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); e, Ody Comércio de Livros Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.935.116/0001-12, no valor total de R\$ 17.231,80 (dezessete mil duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Salienta-se que esta Comissão utilizou-se destas cotações de preço para compor o preço de mercado para a respectiva aquisição. Após análise das propostas, chegou-se à conclusão que ambas atendiam o objeto aqui pretendido, no entanto, decidiu-se pela proposta comercial da empresa Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda., por esta ter apresentado o menor preço. Em seguida passou-se a analisar a documentação apresentada pela respectiva empresa, quando constatou que a mesma apresentou toda a documentação demonstrando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de Declaração de que não Emprega Menor. Registra-se que a empresa em questão apresentou sua Alteração Contratual com a Consolidação do Contrato Social, Alvará de Localização e Funcionamento, CNPJ, CRF do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Judicial Cível Negativa do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. Observa-se que a referida contratação tem por base atender a necessidade do Município quanto à melhoria da Educação ministrada às crianças e jovens da sua rede municipal de educação, ampliando e melhorando a qualidade dos livros de sua Biblioteca. Acresce, ainda, que a presente contratação, conforme parecer jurídico apresentado, se encontra amparada no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Desta forma, este Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, em análise a documentação apresentada pela empresa Visu Editora e Distribuidora de Livros Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.593.711/0001-42, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo – RS, em razão de ser a melhor proposta apresentada, com o valor total de R\$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais), conclui pela possibilidade da contratação direta nos moldes estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93. Considerando todo o exposto nesta ata e no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, concluímos pela Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, como sua ratificação pela autoridade competente. Nada mais

*Carla de Jesus
Maurício de Menezes*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



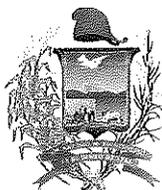
havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitação dá por encerrada esta reunião.
Santo Antonio do Aventureiro – MG, 19 de março de 2021.



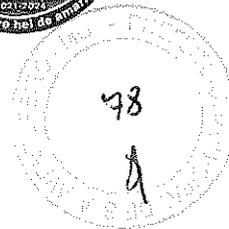
[Handwritten signature]
ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão

[Handwritten signature]
MARCELO DE MATOS
Membro da Comissão

[Handwritten signature]
CARLA DE MATOS
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Exmo. Sr. Prefeito

Nós, infraassinados, membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, conforme nomeação efetivada através da Portaria nº 012/2021 e alterada pela Portaria nº 030/2021, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e, ainda, considerando o parecer jurídico emitido pelo Dr. José Augusto de Faria Schmidt e reunião desta Comissão ocorrida a pouco, deliberamos, unanimemente, favoráveis à dispensa de licitação para a **aquisição de Biblioteca Infante Juvenil com 342 volumes e Biblioteca para Ensino Fundamental com 399 volumes**, conforme descrito na ata de reunião desta Comissão e no parecer jurídico mencionados acima, por seus próprios fundamentos, motivo pelo qual, formalizamos esta decisão para a devida ciência e providência de V. Exa.

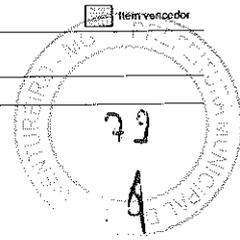
Santo Antonio do Aventureiro-MG, 19 de março de 2021.


ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da CPL


MARCELO DE MATOS
Membro da CPL


CARLA DE MATOS
Membro da CPL

Endereço: RUA ANTONIO SENKA, 45
 CENTRO, SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG
 CNPJ: 17.710.476/0001-19
 Telefone: (32) 3286-1110
 E-mail: contabilidade@pmsaa.com.br



Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0036/2021

Data: 19/03/2021 Tipo Modalidade: 1 - Dispensa Nº Modalidade: 0016/2021 Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Responsável pelo Julgamento: ANDERSON PINTO MEDEIROS

Objeto do Processo: Aquisição de Biblioteca Infante Juvenil com 342 volumes e Biblioteca para Ensino Fundamental com 399 volumes.

Valor de Referência

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	3895	BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL COM 342 VOLUMES.	UN	1,0000	7.986,0000	7.986,00
002	3896	BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 399 VOLUMES	UN	1,0000	7.986,0000	7.986,00
					Total ==>	15.972,00

Fornecedores

VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	3895	BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL COM 342 VOLUMES.	UN	1,0000	7.986,0000	7.986,00
002	3896	BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 399 VOLUMES	UN	1,0000	7.986,0000	7.986,00
					Total ==>	15.972,00

Handwritten signatures and initials.